Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.910/2023

DENOMINA VILA COM O NOME DE PEDRO ROSA DE LIMA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Vila Pedro Rosa de Lima (Pedro Custódio) a via pública urbana localizada no bairro Lindo Vale, segunda à esquerda da Av. Djanira Lucas Esteves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Setembro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Setembro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação